REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 164/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) a Lei 11.445/2007 estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e o Decreto 9.254/2017 determina o prazo de 31 de dezembro para os Municípios elaborarem seus Planos Municipais de Saneamento Básico;
b) a Comissão Executiva do Plano Municipal de Saneamento Básico, pelo Decreto Municipal nº 27.001, de 30 de dezembro de 2015, objetiva dar continuidade aos trabalhos de elaboração e consolidação do Plano Municipal de Saneamento Básico de Salvador;
c) o art. 2º desse Decreto Municipal determina que caberá à Secretaria de Infraestrutura e Defesa Civil proporcionar à Comissão Executiva do Plano Municipal de Saneamento Básico (CEXEC) o suporte administrativo necessário ao desenvolvimento dos trabalhos, além de supervisionar o processo de elaboração do Plano e deliberar, em articulação com as demais secretarias envolvidas, sobre a política pública de saneamento a ser adotada pelo Município, dando continuidade aos trabalhos de elaboração e consolidação do Plano Municipal de Saneamento Básico;
d) a composição dessa Comissão foi alterada recentemente pelo Decreto nº 28.604, de 29 de junho de 2017; e o Termo de Referência para elaboração do edital, segundo a imprensa, foi concluído pela Comissão,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto a disponibilização pública do Termo de Referência que constituirá o Edital do Plano de Saneamento Básico, a fim de apresentarem-se as informações acerca do objeto da contratação de forma clara, precisa e detalhada, bem como a abertura de um processo participativo efetivo que seja submetido à sociedade civil para a elaboração do Plano de Saneamento Básico de Salvador.

Sala da Comissão, 11 de junho de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca